

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Feira Nova, 29 de agosto de 2014.

Ofício nº 071/2014

Ao Exmo. Sr. Nicodemos Ferreira de Barros  
Gestor Municipal

Senhor Prefeito,

Saúdo inicialmente V. Exa., e na presente oportunidade reitero que aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2014 foi registrado os preços de produtos oriundos do Processo Licitatório nº. 076/2013 - Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2013, que teve como objeto a contratação a empresa para fornecer, parceladamente, gêneros alimentícios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes – SCFVCA, antigo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Informo ainda que o valor total da Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº. 076/2013 foi R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), entretanto informo que o valor total está próximo a ser atingido e dessa forma, fazendo o cálculo para os meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano para os 160 (cento e sessenta) participantes diários, serão necessários, além dos quantitativos registrados, 550 und. de sanduíches; 600 und. de bebida mista, 300 und. de biscoito recheado; 600 und. de refrigerante de 250ml; 300 und. de bolo e 250 und. de bebida láctea e esse acréscimo implicará em R\$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais), conforme planilha em anexo e que corresponde a 25% do valor total registrado.

Dessa forma, solicito que seja formalizado o devido Termo Aditivo de Valor.

Certa da compreensão e deferimento do referido pedido, agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

  
**MARLI FERREIRA DE BARROS**  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SANDUÍCHE (PÃO COM QUEIJO) ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	550	Und	-----	R\$ 2,00	R\$ 1.100,00
02	BEBIDA MISTA COM AROMA DE FRUTAS CÍTRICAS, ADOÇADA, RICA EM VITAMINA A, C e E e COLORIDA ARTIFICIALMENTE, EM EMBALAGEM QUE COMPORTA 200ml.	600	Und	TAMPICO	R\$ 1,20	R\$ 720,00
03	BISCOITO RECHEADO COM SABOR VARIADO EM EMBALAGEM QUE COMPORTA 60g.	300	Und	TRELOSO	R\$ 0,60	R\$ 180,00
04	REFRIGERANTE COM SABOR VARIADO EM EMBALAGEM QUE COMPORTA 250ml.	600	Und	SCHIN	R\$ 1,10	R\$ 660,00
05	BOLO DE BACIA ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	300	Und	-----	R\$ 0,60	R\$ 180,00
06	BEBIDA LACTÉA, SABOR CHOCOLATE EM EMBALAGEM QUE COMPORTA 200ml.	250	Und	ITALAC	R\$ 1,00	R\$ 250,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.090,00</b>

  
**MARLI FERREIRA DE BARROS**  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## PARECER JURÍDICO

Ementa – Processo Licitatório n. 076/2013. Pregao n. 033/2013Aditivo. Art. 57, par. 2. e Art. 65, "b" da lei n. 8.666/93.

## HISTÓRICO

A Comissão Permanente de Licitação encaminha a esta assessoria jurídica, para análise e parecer, do pedido de ACRÉSCIMO, ao contrato firmado com a empresa ELMANDAN DE PAULA LEITE - ME, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios ara o Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes – SCFVCA.

O expediente veio acompanhado do ofício da secretaria de assistência social, em que justifica a necessidade de aumentar o quantitativo de gêneros alimentícios a serem adquiridos.

## FUNDAMENTOS

A lei n. 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração nos contratos firmados com base na referida lei, em seu artigo n. 65, alínea "b", quando diz:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

*a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*



Por outro lado, o § 1º do artigo 65 do mesmo normativo, obriga os contratantes a aceitar acréscimos de valor, nas mesmas condições do contrato original, devidamente corrigido, em percentuais que variam de 25 a 50%, conforme o caso, in verbis:

"Art. 65

...

*§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."*

O valor total do contrato inicial importou em R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), e o aditivo solicitado importa num acréscimo de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais), correspondendo a 25% do valor total registrado.

Como já demonstrado no normativo acima transcrito, os acréscimos nos contratos podem ser feitos, mas no percentual máximo de 25%, ou seja, no contrato em comento, o acréscimo máximo que pode ser incluído no contrato, com a devida justificativa, importa em R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).

Alerto a CPL para a necessidade da confecção do Termo Aditivo, bem como da publicação do extrato do contrato, decorrente do mesmo, em diário oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente, conforme preceitua o artigo 61, parágrafo único da lei de licitações, senão vejamos:

"Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 8.883, de 08/06/94)



## 1) CONCLUSÃO

Face ao exposto, opina esta assessoria no sentido de que seja DEFERIDO o pedido de aditivo, por ter previsão legal expressa no artigo 65 da lei de licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Feira Nova, 02 de setembro de 2014.

---

**Paulo Fernando de Souza Simões**

**OAB(PE) 23.337**



## TERMO ADITIVO DE VALOR

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO nº. 046/2013 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2013, QUE FIRMAM ENTRE SI A PREFEITURA DE FEIRA NOVA E A EMPRESA ELMADAM DE PAULA LEITE - PADARIA - ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo do Processo Licitatório nº. 046/2013 – Pregão Presencial nº. 024/2013, que firmam entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.097.243/0001-06, localizada na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova, neste ato representada pelo Senhor Prefeito, **NICODEMOS FERREIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, comerciante aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.347.424-68 e no RG sob o nº. 611.239 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Júlio Ferreira Chaves, 01, Centro, Feira Nova, estado de Pernambuco e a empresa **ELMADAM DE PAULA LEITE - PADARIA - ME**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.433.627/0001-15, localizada na Avenida Júlio Carneiro, 86, Centro, Feira Nova, estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Senhor **ELMADAM DE PAULA LEITE**, representante legal, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.987.054-76 e no RG sob o nº. 6.650.196 SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Júlio Carneiro, s/n, Centro, Feira Nova, estado de Pernambuco, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo de Valor.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quinta do único Contrato oriundo do PL nº. 076/2013 – PP-RP nº. 033/2013, que trata do preço.

### CLÁUSULA SEGUNDA

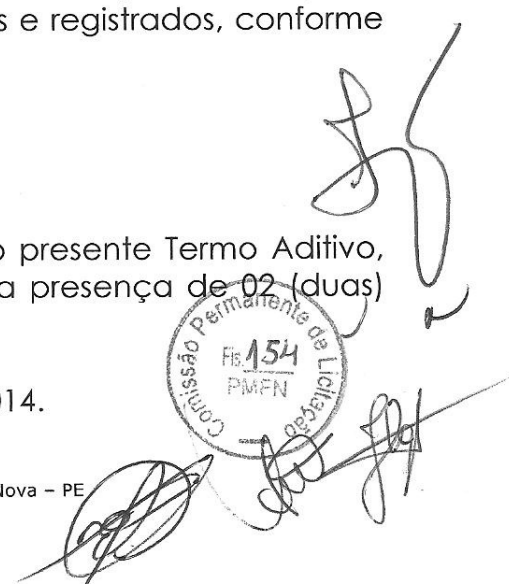
Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa **ELMADAM DE PAULA LEITE - PADARIA - ME**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.433.627/0001-15. Passando o valor total a ser não mais **R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais)**, mas sim **R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)** em virtude do acréscimo na quantidade dos ITNES licitados e registrados, conforme Planilhas em anexo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo elencadas.

Feira Nova, 02 de setembro de 2014.



Official stamp: Conselho Permanente de Licitação, Fls. 154, PMFN. Includes handwritten signatures and initials.



*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**  
**CNPJ nº. 11.097.243/0001-06**  
**NICODEMOS FERREIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

*[Handwritten signature: Elmadam de Paula Leite]*

**ELMADAM DE PAULA LEITE - PADARIA - ME**  
**CNPJ sob o nº. 12.433.627/0001-15**  
**ELMADAM DE PAULA LEITE**  
**CPF/MF sob o nº. 054.987.054-76**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*[Handwritten signature: Aparecida Gomes do Siqueira]*  
Testemunha 1  
CPF nº. 28345874851

*[Handwritten signature: Jorge Luiz J. Almeida]*  
Testemunha 2  
CPF nº. 039644014-20

